

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL Nº 73/2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE CONSULTOR LEGISLATIVO, CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO, PROCURADOR LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 6.662, de 21 de agosto de 2020 e em decorrência do entendimento constante no Parecer-PG 382 (SEI 00001-00033797/2021-36),

1. REVOGA o Edital nº 64/2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e no Diário da Câmara Legislativa – DCL de 4/2/2021.
2. DECLARA excepcionalmente suspenso, até 31/12/2021, o prazo de validade do concurso público para o cargo de Técnico Legislativo - Fotógrafo, Técnico Legislativo – Técnico em Enfermagem e Técnico Legislativo – Técnico em Manutenção e Operação de Equipamentos Audiovisuais, homologado pelo Edital nº 23/2019, publicado no DODF e no DCL de 5/2/2019, em vigência na data da publicação do Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020.
3. TORNA PÚBLICO o decurso do prazo da validade do concurso até 12/12/2022 e a prorroga, pelo prazo de dois anos, até 12/12/2024, de acordo com o disposto no inciso XII, art. 10, da Lei Distrital nº 4949/2012, consubstanciado no Capítulo 17, “Das Disposições Finais”, item 17.4 do Edital nº 3/2018 de Abertura de Inscrições, publicado no DODF e no DCL de 30/5/2018.

Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

EDITAL Nº 74/2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE CONSULTOR LEGISLATIVO, CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO, PROCURADOR LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 6.662, de 21 de agosto de 2020 e em decorrência do entendimento constante no Parecer-PG 382 (SEI 00001-00033797/2021-36),

1. REVOGA o Edital nº 65/2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e no Diário da Câmara Legislativa - DCL de 4/2/2021.
2. DECLARA excepcionalmente suspenso, até 31/12/2021, o prazo de validade do concurso público para o cargo de Técnico Legislativo - Técnico Legislativo, Técnico Legislativo – Técnico de Arquivo e Biblioteca e Técnico Legislativo - Secretário, homologado pelo Edital nº 32/2019, publicado no DODF e no DCL de 26/3/2019, em vigência na data da publicação do Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020.
3. TORNA PÚBLICO o decurso do prazo da validade do concurso até 30/1/2023 e a prorroga, pelo prazo de dois anos, até 30/1/2025, de acordo com o disposto no inciso XII, art. 10, da Lei Distrital nº 4949/2012, consubstanciado no Capítulo 17, “Das Disposições Finais”, item 17.4 do Edital nº 3/2018 de Abertura de Inscrições, publicado no DODF e no DCL de 30/5/2018.

Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

EDITAL Nº 75/2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE CONSULTOR LEGISLATIVO, CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO, PROCURADOR LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 6.662, de 21 de agosto de 2020 e em decorrência do entendimento constante no Parecer-PG 382 (SEI 00001-00033797/2021-36),

1. REVOGA o Edital nº 66/2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e no Diário da Câmara Legislativa - DCL de 4/2/2021.
2. DECLARA excepcionalmente suspenso, até 31/12/2021, o prazo de validade do concurso público para o cargo de Consultor Legislativo – Áreas: Constituição e Justiça; Desenvolvimento Urbano; Direito Humanos, minorias, cidadania e sociedade; Educação, cultura e desporto; Finanças públicas; Meio ambiente; Regulação, Infraestrutura e Serviços Públicos; Saúde; Tributação; Redação Parlamentar, homologado pelo Edital nº 40/2019, publicado no DODF e no DCL de 7/5/2019, em vigência na data da publicação do Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020.
3. TORNA PÚBLICO o decurso do prazo da validade do concurso até 13/3/2023 e a prorroga, pelo prazo de dois anos, até 13/3/2025, de acordo com o disposto no inciso XII,

art. 10, da Lei Distrital nº 4949/2012, consubstanciado no Capítulo 13, “Das Disposições Finais”, item 13.4 do Edital nº 1/2018 de Abertura de Inscrições, publicado no DODF e no DCL de 30/5/2018.

Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

EDITAL Nº 76/2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE CONSULTOR LEGISLATIVO, CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO, PROCURADOR LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 6.662, de 21 de agosto de 2020 e em decorrência do entendimento constante no Parecer-PG 382 (SEI 00001-00033797/2021-36),

1. REVOGA o Edital nº 67/2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e no Diário da Câmara Legislativa – DCL de 4/2/2021.
2. DECLARA excepcionalmente suspenso, até 31/12/2021, o prazo de validade do concurso público para o cargo de Consultor Técnico-Legislativo – Categorias: Administrador, Arquiteto, Arquivista, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Médico (Ambulatorial/Perito), Médico do Trabalho, Odontologista (Perito), Pedagogo, Psicólogo (Área 1 – Organizacional), Psicólogo (Área 2 – Clínico/Perito), Revisor de Texto, Técnico em Comunicação Social/Jornalista, Técnico em Comunicação Social/Relações Públicas, Técnico em Comunicação Social/Publicitário, Técnico em Comunicação Social/Produtor de Multimídia, Analista de Sistema – Área 1, Analista de Sistema – Área 2, Analista de Sistema – Área 3, Analista de Sistema – Área 4, homologado pelo Edital nº 40/2019, publicado no DODF e no DCL de 7/5/2019, em vigência na data da publicação do Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020.
3. TORNA PÚBLICO o decurso do prazo da validade do concurso até 13/3/2023 e a prorroga, pelo prazo de dois anos, até 13/3/2025, de acordo com o inciso XII, art. 10, da Lei Distrital nº 4949/2012, consubstanciado no Capítulo 15, “Das Disposições Finais”, item 15.4 do Edital nº 2/2018 de Abertura de Inscrições, publicado no DODF e no DCL de 30/5/2018.

Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

EDITAL Nº 77/2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE CONSULTOR LEGISLATIVO, CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO, PROCURADOR LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 6.662, de 21 de agosto de 2020 e em decorrência do entendimento constante no Parecer-PG 382 (SEI 00001-00033797/2021-36),

1. REVOGA o Edital nº 68/2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e no Diário da Câmara Legislativa – DCL de 4/2/2021.
2. DECLARA excepcionalmente suspenso, até 31/12/2021, o prazo de validade do concurso público para o cargo de Consultor Técnico-Legislativo – Categoria Taquígrafo Especialista, homologado pelo Edital nº 45/2019, publicado no DODF e no DCL de 7/6/2019, em vigência na data da publicação do Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020.
3. TORNA PÚBLICO o decurso do prazo da validade do concurso até 13/4/2023 e a prorroga, pelo prazo de dois anos, até 13/4/2025, de acordo com o inciso XII, art. 10, da Lei Distrital nº 4949/2012, consubstanciado no Capítulo 15, “Das Disposições Finais”, item 15.4 do Edital nº 2/2018 de Abertura de Inscrições, publicado no DODF e DCL de 30/5/2018.

Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

EDITAL Nº 78/2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE CONSULTOR LEGISLATIVO, CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO, PROCURADOR LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 6.662, de 21 de agosto de 2020 e em decorrência do entendimento constante no Parecer-PG 382 (SEI 00001-00033797/2021-36),

1. REVOGA o Edital nº 69/2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e no Diário da Câmara Legislativa - DCL de 4/2/2021.
2. DECLARA excepcionalmente suspenso, até 31/12/2021, o prazo de validade do concurso público para o cargo de Procurador Legislativo, homologado pelo Edital nº 50/2019, publicado no DODF e no DCL de 12/7/2019, em vigência na data da publicação do Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020.
3. TORNA PÚBLICO o decurso do prazo da validade do concurso até 18/5/2023 e a prorroga, pelo prazo de dois anos, até 18/5/2025, de acordo com o inciso XII, art. 10, da Lei Distrital nº 4949/2012, consubstanciado no Capítulo 13, “Das Disposições Finais”, item 13.4 do Edital nº 5/2018 de Abertura de Inscrições, publicado no DODF e DCL de 30/5/2018.

Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

EDITAL Nº 79/2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE CONSULTOR LEGISLATIVO, CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO, PROCURADOR LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 6.662, de 21 de agosto de 2020 e em decorrência do entendimento constante no Parecer-PG 382 (SEI 00001-00033797/2021-36),

1. REVOGA o Edital nº 70/2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e no Diário da Câmara Legislativa - DCL de 4/2/2021.
2. DECLARA excepcionalmente suspenso, até 31/12/2021, o prazo de validade do concurso público para os cargos de Consultor Técnico-Legislativo - categoria Inspetor de Polícia Legislativa e de Técnico Legislativo, categoria Agente de Polícia Legislativa, homologados pelo Edital nº 60/2019, publicado no DODF e no DCL de 22/11/2019, em vigência na data da publicação do Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020.
3. TORNA PÚBLICO o decurso do prazo da validade do concurso até 28/9/2023 e a prorrogação, pelo prazo de dois anos, até 28/9/2025, de acordo com o inciso XII, art. 10, da Lei Distrital nº 4949/2012, consubstanciado no Capítulo 19, "Das Disposições Finais", item 19.4 do Edital nº 4/2018 de Abertura de Inscrições, publicado no DODF e DCL de 30/5/2018.

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo: 00001-00021190/2020-22. CONTRATO CLDF Nº 32/2020, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa GESTEMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 03.624.962/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 15 de dezembro de 2021 a 14 de dezembro de 2022. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário Geral, e, pela Contratada, SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE – Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Processo: 00001-00034700/2021-11. Objeto: Contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de Preços, para fornecimento diário de água mineral sem gás, em galões de 20 litros, para atender as necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA, CNPJ: 72.602.303/0001-95. Valor total: R\$ 78.540,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: cpl@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO

Pregoeiro

VICE GOVERNADORIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 12/2021

Processo: 00014-00000779/2020-75. PARTES: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e VANESSA PORTELA DA SILVA COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, CNPJ nº 35.371.328/0001-07. OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato para Aquisição de Bens Nº 12/2021 – GVG, com base nos incisos I, V e X do Artigo 78, combinado com o inciso I do Artigo 79 e inciso III do Artigo 80 da Lei nº 8.666/93, e conforme previsão contratual. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2021. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, na qualidade de Vice-Governador.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00137-00000392/2021-02. Interessado: Administração Regional do Guará - RA-X. Assunto: Reconhecimento de Dívidas de Pessoal. Com fulcro no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de

2018 e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 que estabelecem normas para o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, consoante as justificativas apresentadas no processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA a ser creditado em favor de MARGARETH C. DE LELES PEREIRA, matrícula 125.912-1, no valor de R\$ 1.553,29 (mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), WILLIAM SANTANA TORRES, matrícula 92.042-8, no valor de R\$ 162,61 (cento e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) e ALESSANDRA SOARES DE SIQUEIRA, matrícula 1.431.157-7, no valor de R\$ 583,77 (quinhentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), para o qual os documentos comprobatórios do débito instruem o processo em epígrafe, totalizando o valor de R\$ 2.299,67 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.8205.8502.0077 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, Natureza da Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Fonte de Recurso: 100 - Ordinário não vinculado. Autorizo a despesa e emissão da Nota de Empenho - NE, Nota de Lançamento - NL e Previsão de Pagamento - PP, nos termos do Artigo 30, Incisos II, IV e V do Decreto nº 32598/2010. Em 24 de novembro de 2021. VANESSA SILVA RAMOS GAMA, Administradora Regional do Guará, Substituta.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO CAESB

Processo: 00145-00001354/2021-88; DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA-REC e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; DO OBJETO: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor, de acordo com o Projeto Básico, nas unidades de consumo localizadas no Recanto das Emas; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09117; Programa de Trabalho: 04.128.8205.8517.0055; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2021NE00253, emitida em 28/10/2021, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo que o valor total estimado para a presente despesa será de R\$ 148.532,97 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos). DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, permitida a prorrogação na forma da Lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional do Recanto das Emas, CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Recanto das Emas, e pela contratada, SÉRGIO ANTUNES LEMOS, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 202/2021

Processo: 00040-00045151/2021-81. A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa LONDE E LONDE COMERCIAL DE GAS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 06/12/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, Substituto e pela EMPRESA PARCEIRA: FRANCISCO JOSE DIAS ALVES, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40234/2019

Processo: 00040-00034617/2019-06. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2021 a 04/12/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG e Relatório SEI-GDF nº 41/2021 - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 375/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para crescer aproximadamente 3,58% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 14.091.374,57 (quatorze milhões, noventa e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para o montante de R\$ 14.595.474,58 (quatorze milhões, quinhentos e noventa